



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4067/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Santa Cruz da Esperança
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA
Período 10/2016
Relator Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
Responsável DIMAR DE BRITO
Cargo PREFEITO
CPF 157.221.458-90
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada até o Bimestre	R\$ 15.334.167,49	
Realização acumulada até o Bimestre	R\$ 11.078.932,93	
Variação	R\$ -4.255.234,56	-27,7500%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta bimestral de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas até o Bimestres:	R\$ 11.078.932,93	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 11.468.631,77	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -389.698,84	-3,5175%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta bimestral de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -45.652,34	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 0,00	
Diferença	R\$ -45.652,34	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA	R\$ 937.424,05	R\$ 97.312,36

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA	R\$ 0.00	R\$ 261.147,02	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA	R\$ 747.834,29	R\$ 25.755,10	R\$ 861.935,42

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

2.7 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2016	R\$ 6.197.723,18	R\$ 12.917.761,87	47,9783%	47,9783%
10/2016	R\$ 6.408.326,26	R\$ 13.703.415,21	46,7644%	47,9783%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 10/2016, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 46,7644%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2016, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.8 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 598.148,11
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 747.834,29

(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 887.916,24
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 2.851.528,97
(=) Liquidez do Período	R\$ -3.889.131,39
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 7.146.236,96
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 3.448.971,74
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 101.666,70
(=) Liquidez Projetada	R\$ -293.532,87

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 13.673.500,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 4.590.440,00
Índice Apurado	33,5718%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 8.639.092,41	
Despesa Empenhada	R\$ 3.014.899,95	34,8983%
Despesa Liquidada	R\$ 2.554.271,05	29,5664%
Despesa Paga	R\$ 2.373.968,83	27,4794%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -1.583.305,61	R\$ 1.442.703,84	R\$ 1.535.019,62	106,3988%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.4 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -1.583.305,61	R\$ 1.442.703,84	R\$ 981.019,62	67,9987%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 537.682,33	R\$ 487.091,46	90,5909%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 13.673.500,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 3.232.510,00
Índice Apurado	23,6407%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 8.639.092,41	
Despesa Empenhada	R\$ 2.932.532,63	33,9449%
Despesa Liquidada	R\$ 2.390.699,19	27,6730%
Despesa Paga	R\$ 2.058.944,30	23,8329%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 09/12/2016

Hora da Geração: 22:23:45